



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.299/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.20.608.0027.1.125	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO (MOD.PICKUP)		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31762	50.000,00
TOTAL DESTE PROJETO			50.000,00
08.001.20.608.0027.1.126	AQUISIÇÃO CAMINHÃO PLATAFORMA		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31763	280.000,00
TOTAL DESTE PROJETO			280.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			330.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

A – PROVAVEL EXCESSO

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO Nº 19 – LOTE 1			
CONTA CORRENTE:			
RUBICA DA RECEITA: 24.28.99.11.04.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31762	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			50.000,00

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO Nº 21 – LOTE 1			
CONTA CORRENTE:			
RUBICA DA RECEITA: 24.28.99.11.05.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31763	280.000,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			280.000,00
TOTAL GERAL DO EXCESSO (A)			330.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal